

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

REF.: LICITAÇÃO 055/2009 - PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO 1055/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 39 CENTRAIS TELEFÔNICAS E SEUS ACESSÓRIOS PARA DIVERSOS PRÉDIOS DO TJMG

FORMULADO PELA EMPRESA: NEC BRASIL S.A.

QUESTIONAMENTO: Para efeito de faturamento, a empresa deverá/poderá incluir em sua proposta, o número de dois CNPJ's envolvidos no objeto (fornecimento de bens pela filial e prestação de serviços de implantação e instalação pela matriz)?

RESPOSTA: Sim, considerando que para o faturamento relativo ao fornecimento dos equipamentos utilizará o CNPJ da filial e para faturar serviços usará o CNPJ da matriz, a empresa deverá incluir os dois CNPJ's em sua proposta.

QUESTIONAMENTO: Para efeito de habilitação, o Tribunal consultará a documentação de habilitação dos dois estabelecimentos envolvidos na contratação?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO: O que mais será preciso à licitante comprovar para que não tenha seus pagamentos retidos, quando da realização do faturamento pela forma acima exposta?

RESPOSTA: A Contratada deverá observar o item 14 (Forma de Medição e do Pagamento) do instrumento convocatório combinado com o Título VIII, Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Da Liquidação e do Pagamento), além dos itens 2 e 3 do Anexo I da Minuta do Contrato.

FORMULADO PELA EMPRESA: LEUCOTRON EQUIPAMENTOS LTDA.

QUESTIONAMENTO: No Anexo II – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, no subitem 2.3.9. que se refere ao terminal de telefonista, o edital cita: Deverá possuir no mínimo 10 teclas flexíveis onde serão programadas funções desejadas pelo usuário, tais como tronco, ramal ou facilidades.

“Considerando a disponibilidade de leds de sinalização visual de estado de ocupação de todos os troncos e ramais, como: (transfere, pré-atendimento, busca-pessoa, atende linha, atende ramais, libera linha e fila de espera), entendemos que a plataforma Leucotron atende ao subitem 2.3.9 do edital, por atender à necessidade do cliente, independente do fato de não dispor de teclas programáveis.”

RESPOSTA: As informações prestadas sobre a referida plataforma são insuficientes para análise.

A empresa Leucotron enviou às 17:00h de 13.11.2009 o folder com os dados de sua plataforma. Após análise consideramos que apesar do aparelho não possuir as teclas flexíveis, a quantidade de teclas disponíveis para visualização de linhas e ramais da referida plataforma são suficientes para dispensarmos a flexibilidade, atendendo desta forma às necessidades do TJMG.

QUESTIONAMENTO: No Anexo II – Especificação dos equipamentos e serviços de instalação. No subitem 1.28, o edital cita:

“A agenda central deve ter capacidade de, no mínimo, 400 números”. Nossos equipamentos possuem agenda de 90 números, mais 10 números em cada ramal, o que atenderia a capacidade de 400 números. Desta forma, entendemos que nosso equipamento atende ao edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Visando ampliar a concorrência no certame e certos de que a redução da capacidade da agenda central não compromete a qualidade do equipamento, poderemos acatar a solicitação da licitante adotando a capacidade de, no mínimo, 80 números na agenda central.

QUESTIONAMENTO: No ITEM 13, do seguro, o edital cita:

13.1- O licitante vencedor deverá entregar na Dirfin, no prazo de 20(vinte) dias a contar da publicação do extrato do contrato, as apólices de seguro para as seguintes coberturas:

a) Morte e Invalidez permanente de qualquer empregado da contratada vitimada em razão da execução do objeto do Contrato. O valor será da cobertura mínima do seguro devido em grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON- MG (Sindicato da Indústria da Construção Civil de MG).

a.1) O seguro poderá ser definido de acordo com o número de trabalhadores constantes da GFIP do mês de competência do pagamento.

a.2) A cobertura do seguro deverá abranger toda a vigência do contrato, inclusive suas possíveis prorrogações.

A apólice de seguro deverá ser feita em nome dos colaboradores da Contratada ou, em caso de subcontratação de serviço de terceiros, deve apresentar uma apólice que cobre também os trabalhadores dessas empresas subcontratadas?

RESPOSTA: O seguro deve cobrir apenas os empregados da Contratada.

FORMULADO PELA EMPRESA: CONDAX TELEMÁTICA

QUESTIONAMENTO: O item 1.1 especifica que a central deve se híbrida, atendendo as necessidades de comutação TDM e VoIP e os itens 1.43, 1.44 e 1.45 especificam que a central deve possuir no mínimo 2 troncos IP, protocolo SIP, interface Ethernet 10/100BaseT e Codec G.729, mas no Anexo IV - "Relação das composições dos equipamentos" em momento algum especifica a presença destes canais VoIP (nem na configuração Inicial nem na configuração final).

É realmente necessário que as centrais possuam estes 2 canais de tronco VoIP uma vez que os mesmos não constam das composições dos equipamentos relacionadas no anexo IV?

RESPOSTA: Sim, é necessário que a central venha equipada com no mínimo 2 canais tronco IP.